



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IMIGRANTE
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

ESTENDE A REPOSIÇÃO SALARIAL DA LEI MUNICIPAL QUE CONCEDEU AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO À SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica estendido à servidora do Poder Legislativo Municipal a reposição salarial no percentual de 4,01% (quatro virgula zero um por cento) concedido aos servidores do Poder Executivo através do Projeto de Lei nº010/2020.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Resolução ocorrerá às expensas da dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo a partir de 1º de abril de 2020.

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante 24 de março de 2020.

Fabiano Acadroli
Presidente

Marlise Wommer
Vice-presidente

Jaqueline Mildner
1º Secretário

Regiane B. Prediger
2º Secretário

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSOES

24/03/2020

Data: 24/03/2020

Presidente

1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

24/03/2020

Data: 24/03/2020

Presidente

1º Secretário